



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 357/2026

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes da Administração Municipal **A VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA**, com o objetivo de ampliar e qualificar o atendimento psicológico e psiquiátrico oferecido à população.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a saúde mental é parte essencial do conceito de saúde integral, sendo dever do Poder Público garantir atendimento adequado à população nessa área;

CONSIDERANDO que a ausência de estrutura própria de saúde mental no Município obriga munícipes a buscar atendimento em outras cidades, muitas vezes com longas filas;

CONSIDERANDO que o aumento dos casos de ansiedade, depressão e outros transtornos mentais reforça a necessidade de estrutura especializada de atendimento no Município;

CONSIDERANDO que um Centro de Saúde Mental pode oferecer atendimento psicológico, psiquiátrico e acompanhamento multiprofissional a crianças, adultos e idosos;

CONSIDERANDO que a implantação de tal serviço está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde para a Rede de Atenção Psicossocial;

CONSIDERANDO que o atendimento próximo à residência do paciente favorece a continuidade do tratamento e reduz a evasão terapêutica;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal avaliar a viabilidade técnica, orçamentária e de parcerias estaduais para a implantação do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, que investir em saúde mental é medida de relevante interesse público, com reflexos positivos na qualidade de vida da população ariranhense.

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise da viabilidade técnica, jurídica e administrativa da medida ora sugerida, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o bem-estar, a qualidade de vida e o interesse público da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 31 de julho de 2026

LENITA AFONSO
VEREADORA